



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.742/2021

“Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 511.989,03 (Quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), no orçamento vigente nas dotações abaixo:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional | Econômica | F.Recurso | Especificação | Valor |
|------|-----------|-------------------|-------------|-----------|---|-------------------|
| 270 | 02.08.01 | 10.122.0052.4.088 | 33.90.36.00 | 102 | MANUTENÇÃO DOS SERV.ADM. DO FUNDO MUN. DE SAUDE | 60,00 |
| 292 | 02.08.01 | 10.301.0254.4.142 | 31.90.11.00 | 102 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF | 243.200,00 |
| 326 | 02.08.03 | 10.304.0262.4.282 | 31.90.11.00 | 102 | AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIG. EPIDEMIOLOGICAS | 14.763,64 |
| 328 | 02.08.03 | 10.304.0262.4.282 | 31.90.16.00 | 102 | AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIG. EPIDEMIOLOGICAS | 1.090,94 |
| 356 | 02.08.04 | 10.302.0264.4.172 | 31.90.11.00 | 102 | MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO | 80.646,05 |
| 357 | 02.08.04 | 10.302.0264.4.172 | 31.90.16.00 | 102 | MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO | 2.379,40 |
| 282 | 02.08.01 | 10.302.0052.4.096 | 31.90.94.00 | 102 | PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR RECISÃO CONTRATUAL | 26.215,00 |
| 279 | 02.08.01 | 10.122.1316.4.093 | 31.91.13.00 | 102 | REPASSE PATRONAL PREVICAM | 43.634,00 |
| 082 | 02.03.01 | 04.123.0506.4.041 | 33.90.39.00 | 117 | PAGAMENTO DE FATURAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CEMIG | 100.000,00 |
| | | | | | Total | 511.989,03 |

Art.2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado nas fontes 102 – Recursos Próprios da Saúde, conforme demonstrativo excesso de arrecadação, anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 29 de dezembro de 2021.

Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal